



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Contratos

TERMO

PROCESSO SEI Nº 161.00295151/2025-12

CÓDIGO ÚNICO: 20251354831

CONTRATO SCO Nº 114/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 114/2025 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA E A COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, A GRANEL.

I – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 – Luz - São Paulo - Capital, neste ato representado por **Oswaldo Caetano Junior** – Respondendo interinamente pelo Expediente da FUNDAÇÃO CASA - SP, nos termos do Decreto de 06-04-2026, publicado no DOE de 07-04-2026 e por **Magda de Oliveira Vieira**, Diretor Administrativo, nomeada nos termos da Portaria Administrativa nº 764/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0257-00 (Filial Bauru), sediada na Rua Joaquim Pelegrina Lopes, nº 4-40, Cep. 17.064-851, Distrito Industrial III, Bauru, SP e suas respectivas filiais inscritas no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0184-02 (Filial Araçatuba), sediada na Rua Prof. Rubens Rego Fontão, 901 – Parque Industrial, Cep. 16058-703, Araçatuba, SP; CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0263-40 (Filial Sorocaba), sediada na Av. Conde Zeppelin, 1535 – Éden, Cep. 18103-008, Sorocaba, SP, CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0039-95 (Filial São José do Rio Preto), sediada na Rua São Benedito, 202 - Gonzaga de Campos, Cep. 15035-270, São José do Rio Preto, SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0274-01 (Filial Presidente Prudente), sediada na Rodovia Raposo Tavares s/nº, KM 561 B – Pontilhão – Presidente Prudente/SP – CEP 19023-310, doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representada por **Marco Antônio Camargo Barral**, Gerente Comercial Corporativo, inscrita no CPF sob o nº 256.254.818-30, conforme procuração apresentada nos autos.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que, em 18/12/2025, foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 114/2025, tendo por objeto aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, a granel;

b) que a Companhia Ultragaz S.A apresentou, para fins de formalização da contratação, declaração contendo

a relação das filiais aptas à execução do contrato, não tendo sido indicada, contudo, a filial de Presidente Prudente, a qual, até então, atendia os CASA Irapuru I e CASA Irapuru II em contratação anterior, por se tratar da unidade mais próxima dos locais de abastecimento, favorecendo a logística da prestação dos serviços;

c) que a CONTRATADA solicitou a inclusão da filial abastecedora inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0274-01, com sede na Rodovia Raposo Tavares, s/nº, Km 561-B – Pontilhão – Presidente Prudente/SP – CEP 19023-310, tendo apresentado a respectiva documentação de habilitação;

d) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) que o presente aditamento foi expressamente autorizado e justificado pela autoridade competente, conforme despacho constante dos autos.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº **114/2025**, nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente Termo Aditivo tem por objeto **REGISTRAR a inclusão da filial de Presidente Prudente**, para que os serviços contratados possam ser executados pela referida unidade nos CASA Irapuru I e CASA Irapuru II, **com seus efeitos a partir de 01/06/2026**. Sendo os pagamentos das notas fiscais realizados pelo CNPJ correspondente. A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tanto para a matriz quanto para a filial ora incluída.

Parágrafo único: A inclusão da filial **não implicará custos adicionais, nem alteração do valor global do contrato**.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 2ª: Para a eficácia do presente instrumento o CONTRATANTE divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 3ª: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP

Oswaldo Caetano Junior

Respondendo Interinamente pelo Expediente da FUNDAÇÃO CASA - SP

Magda de Oliveira Vieira

Diretor Administrativo

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Marco Antônio Camargo Barral
Procurador

TESTEMUNHAS:

- 1 - Lilian Aparecida Bastidas – Diretor Adjunto
2- Maria Carolina V. Lutti - Gerente Administrativo

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Vicentini Lutti, Gerente Administrativo I**, em 25/05/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda De Oliveira Vieira, Diretor Administrativo**, em 25/05/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Caetano Junior, Presidente**, em 25/05/2026, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Aparecida Bastidas, Diretor Adjunto**, em 26/05/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO CAMARGO BARRAL, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0108598328 e o código CRC 0959E63D.